



Código de Conduta



Palavra do Presidente

É com orgulho e senso de responsabilidade que apresentamos o nosso novo Código de Conduta, um guia essencial que reflete quem somos, como atuamos e onde queremos chegar.

Na Ferroport, temos um propósito claro: **conectar recursos minerais do Brasil a mercados no mundo todo**. É essa missão que nos move todos os dias. E é por meio dela que buscamos concretizar nossa visão: **ser referência global em operação portuária segura, eficiente, tecnológica e sustentável**.

Mas o que realmente sustenta esse caminho é a nossa essência, traduzida em atitudes que fazem a diferença:



Fazemos o que é certo: alcançamos resultados com responsabilidade, ética, transparência e relações baseadas em confiança;



Juntos vamos mais longe: valorizamos a diversidade, a iniciativa e a construção coletiva. Criamos um ambiente onde todas as pessoas têm espaço para crescer;



Cuidamos de quem está ao nosso lado: garantimos segurança, bem-estar e respeito. Atuamos com impacto positivo nas comunidades e no meio ambiente.

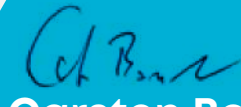
Esses pilares não são apenas palavras, mas também práticas diárias que moldam a cultura da Ferroport. E é exatamente isso que este Código de Conduta representa: um compromisso claro com a **ética, integridade, respeito, transparência e responsabilidade** em todas as nossas relações.

Mais do que um documento, este Código de Conduta é um convite à reflexão e à ação. Ele reúne os comportamentos que devem orientar e guiar nossas atitudes e decisões diariamente com temas essenciais, como o combate ao assédio, a promoção da diversidade, a segurança psicológica e a prevenção de conflito de interesses, todos fundamentais para construirmos um ambiente cada vez mais íntegro, humano e justo.

Por isso, convido cada pessoa que faz parte da nossa jornada — seja na Ferroport ou nas organizações nas quais nos relacionamos — a **conhecer, compreender e, principalmente, viver este Código de Conduta no cotidiano**. A cultura ética que cultivamos depende da escolha de cada um de nós todos os dias.

Contamos com esse compromisso coletivo para seguirmos evoluindo como uma empresa que inspira confiança e faz a diferença no mundo.




Carsten Bosselmann,
Presidente da Ferroport

Sumário

3

4

6

8





Aplicação deste Código

O nosso Código de Conduta (ou Código) se aplica a todos os colaboradores da Ferroport, incluindo os membros do Conselho de Administração e Comitês, diretores, empregados, estagiários e aprendizes.

Aplica-se também a fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócio, clientes ou qualquer outra pessoa, entidade ou autoridade que atue em nome da Ferroport ou com quem a companhia se relacione (ou terceiros).

[início](#)

[anterior](#)

[próximo](#)





Compromisso da liderança

Líderes têm um papel essencial na construção de uma cultura ética. Se você ocupa uma posição de liderança, tem responsabilidades adicionais: deve orientar sua equipe na compreensão e aplicação do nosso Código de Conduta, sendo um exemplo vivo da nossa essência.

Isso significa agir com coerência, promover segurança psicológica, escutar ativamente e responder com responsabilidade às preocupações levantadas. Liderar é inspirar pelo exemplo, com ética, respeito e integridade todos os dias.



3

Priorizamos a
segurança,
a saúde e o
meio ambiente



3.1.

A vida em primeiro lugar | Segurança é inegociável

Na Ferroport, colocamos a vida em primeiro lugar. Valorizamos as pessoas e reconhecemos que nossas decisões e atividades impactam diretamente colaboradores, terceiros e comunidades do entorno.

Acreditamos que todos os incidentes podem ser evitados. Por isso, atuamos com responsabilidade e excelência para garantir ambientes de trabalho seguros e uma gestão de riscos eficaz. Estamos comprometidos com a cultura do aprendizado contínuo, visando a prevenção de ocorrências e a promoção de comportamentos seguros em todos os níveis da organização.

Garantimos o direito de recusa à execução de qualquer atividade ou tarefa sempre que identificarmos a ausência de condições adequadas de saúde e segurança ocupacional



para realizá-la. Essa prerrogativa é um reflexo do nosso compromisso com a integridade física e o bem-estar de todos os colaboradores e terceiros e deve ser exercida com responsabilidade e respeito mútuo.

Esperamos que nossas lideranças sejam exemplo de atitudes seguras, fomentem o diálogo aberto e atuem proativamente na construção de uma cultura baseada no cuidado, na responsabilidade e na integridade.

Todos temos responsabilidade no fortalecimento de um ambiente seguro, por meio de atitudes conscientes, colaborativas e alinhadas à nossa essência. Esse compromisso é igualmente esperado de nossos terceiros.

3.2.

Nossa saúde no trabalho

Para nós, proporcionar ambientes de trabalho saudáveis e seguros é uma obrigação legal, um dever moral e um investimento em engajamento e produtividade. Nosso compromisso é monitorar e prevenir riscos à saúde, promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo.

Todos (colaboradores e terceiros) devem voltar para casa bem e com saúde. Buscamos continuamente as melhores práticas do mercado para proteger e valorizar a vida em todas as suas dimensões, incluindo os pilares físico, mental e social.



3.3.

Consumo de álcool e drogas e uso de armas

Todos os colaboradores e terceiros devem apresentar-se para o trabalho livres da influência de álcool, drogas ilícitas ou medicamentos que comprometam sua segurança ou a de outros.

Reconhecemos que, mesmo sendo lícitas, algumas substâncias podem comprometer o desempenho em funções críticas, por isso, nossa norma sobre o uso de álcool e drogas destaca que os colaboradores devem informar ao setor de saúde todo uso de medicação que possa interferir na sua atenção, no sentido de distância, nos seus reflexos e na sua capacidade de julgamento.



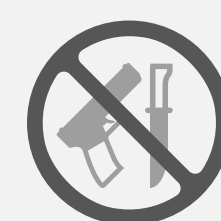
É estritamente proibido o consumo de álcool nas instalações ou nas

proximidades da Ferroport durante o exercício das funções.



Também, não é permitida a posse ou o uso de drogas ilícitas em nossos ambientes de trabalho.

Adotamos uma abordagem educativa, com realização de testes e apoio a quem precisa, a fim de verificar que não há uso de álcool ou drogas ilícitas e perigosas em nossos ambientes de trabalho.



Não é permitido, sob qualquer pretexto ou justificativa, que portemos, utilizemos ou mantenhamos armas de qualquer tipo nas dependências da Ferroport. Para fins deste Código, compreendemos como armas: (i)

armas de fogo, acompanhadas ou não de seus acessórios e/ou munição; e (ii) armas brancas, como adagas, punhais, navalhas, facas de cozinha, foices, canivetes, estiletes ou qualquer instrumento cortante ou perfurante impróprio e incompatível com as atividades que desempenhamos enquanto pessoas colaboradoras.

Somente pessoas que forem expressa e previamente autorizadas pela Ferroport, e que estejam legalmente habilitadas, poderão portar armas nas dependências da companhia, exclusivamente no exercício de suas funções.

3.4.

Cuidado com o meio ambiente

Respeitamos o meio ambiente e reconhecemos a importância da conservação dos recursos naturais. Temos compromisso com práticas operacionais responsáveis e focamos no gerenciamento dos aspectos e potenciais impactos socioambientais por meio de medidas eficazes de prevenção, controle, mitigação e, quando necessário, compensação.

Buscamos parcerias inovadoras que gerem valor socioambiental e contribuam para um futuro mais sustentável. Participamos ativamente na transição energética e nos esforços de descarbonização, reforçando nosso papel na geração de valor para sociedade.



3.5.

Responsabilidade e sustentabilidade

Trabalhamos para sermos reconhecidos como uma empresa socialmente responsável, ética e comprometida com a sustentabilidade. Buscamos resultados que estejam sempre alinhados com a nossa essência.

Confiamos nas pessoas e contamos com um modelo de governança que define com clareza o que se espera de cada um de nós. Agimos com responsabilidade, refletindo antes de tomar decisões e assumindo as consequências de nossos atos.

Reportar falhas ou erros não é apenas um dever — é um sinal de maturidade e compromisso com a nossa evolução. Esse comportamento fortalece a nossa cultura de integridade, aprendizado contínuo e melhoria constante.



Relatório de Sustentabilidade, Política do Sistema de Gestão Integrado e Estratégia de Sustentabilidade

3.6.

Gestão de riscos e controles internos

Conhecemos os riscos inerentes ao nosso negócio e mantemos uma estrutura de governança voltada à prevenção e mitigação desses riscos.

Essa estrutura é fundamentada no modelo das linhas de defesa, com papéis e responsabilidades claramente definidos, o que garante uma atuação

coordenada e eficaz em todos os níveis da organização.

Realizamos monitoramentos periódicos, que nos permitem manter uma visão atualizada dos principais riscos e avaliar continuamente a efetividade dos nossos controles críticos, fortalecendo a tomada de decisão e a resiliência da Ferroport.



4

Tratamos as
pessoas com
integridade,
respeito e
empatia



4.1. Direitos Humanos e Trabalhistas

Estamos comprometidos com o respeito e a promoção dos direitos humanos e trabalhistas. Atuamos para prevenir, mitigar e, quando necessário, remediar potenciais impactos adversos no desenvolvimento de nossas atividades, parcerias e cadeia de valor, por meio do engajamento com as partes interessadas.

Nossa conduta está alinhada às leis e normas nacionais e internacionais, como o Pacto Global e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e os direitos fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, abrangendo uma abordagem de tolerância zero à escravidão moderna, trabalho forçado e trabalho infantil.

4.2. Relações saudáveis e construtivas

Nosso ambiente de trabalho é orientado pela ética, integridade e respeito mútuo. Reconhecemos que cada pessoa e seu contexto de vida são únicos e levamos em consideração estas singularidades em toda decisão que possa impactá-la.

Valorizamos a escuta ativa, o diálogo aberto e a diversidade de opiniões. Acreditamos que a segurança psicológica é essencial para construir relações de confiança e promover um ambiente onde todos possam se expressar com liberdade.



4.3.

Inclusão, equidade e valorização da diversidade

Promovemos um ambiente em que todas as pessoas são respeitadas, reconhecidas e valorizadas por sua identidade, integridade e contribuição. Investimos no desenvolvimento contínuo dos nossos colaboradores, incentivando que cada um alcance seu pleno potencial.

Estamos comprometidos em garantir que todos possam expressar sua individualidade com liberdade, independentemente de cultura, gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia, religião, origem,

deficiência ou qualquer outra condição. Fomentamos relações baseadas no cuidado, no respeito e no diálogo.

Estabelecemos metas apropriadas de diversidade em todos os níveis da Ferroport, que ajudam a garantir práticas justas e inclusivas na gestão de carreira dos nossos colaboradores.

4.4.

Assédio, bullying, discriminação e preconceito

Promovemos um ambiente de trabalho onde todas as pessoas são tratadas com dignidade, cuidado e respeito.

Não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio moral ou sexual, nem situações de violência, intimidação, humilhação,

constrangimento, hostilidade ou qualquer ação que configure violação aos direitos humanos.

Incentivamos que quaisquer situações como essas sejam reportadas por meio do nosso Canal de Denúncia e garantimos apuração e tratamento adequados.





Nossa relação com a sociedade

Gerimos, de forma responsável, os riscos e impactos associados às nossas operações, sempre com o compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades das regiões onde atuamos. Respeitamos e consideramos os aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos locais em todas as nossas ações.

Manter um relacionamento aberto, transparente e consistente com as comunidades impactadas por nossas atividades — muitas das quais também abrigam nossos colaboradores — é uma prioridade.

Buscamos dialogar, planejar e compartilhar informações com essas comunidades de maneira ética e íntegra, promovendo relações baseadas na confiança mútua. Nosso objetivo é compreender as necessidades locais e maximizar os impactos positivos, contribuindo, de forma significativa, para o desenvolvimento regional.

Estamos comprometidos em deixar um legado duradouro e positivo nas comunidades onde estamos presentes.



6

Responsabilidade
com nossas
informações e
nossos ativos



6.1. Segurança da informação

Todos nós somos responsáveis pela proteção dos ativos da empresa, o que inclui equipamentos, materiais e informações, sejam elas impressas ou digitais.

Para isso, utilizamos apenas softwares e equipamentos devidamente homologados pelas áreas responsáveis, garantimos o acesso adequado e a manutenção segura das informações sob nossa responsabilidade e zelamos pela integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados, respeitando os princípios da ética empresarial.

Entendemos que o uso de credenciais, como IDs, senhas e crachás, é individual e intransferível e cuidamos para que essas informações não sejam compartilhadas em nenhum nível.

A condução das nossas atividades está sempre em conformidade com as legislações aplicáveis de privacidade e proteção de dados pessoais. Adotamos políticas, metodologias e controles específicos para prevenir incidentes e violações de privacidade.

Ao interagir com terceiros, reforçamos a importância do cumprimento dos nossos padrões

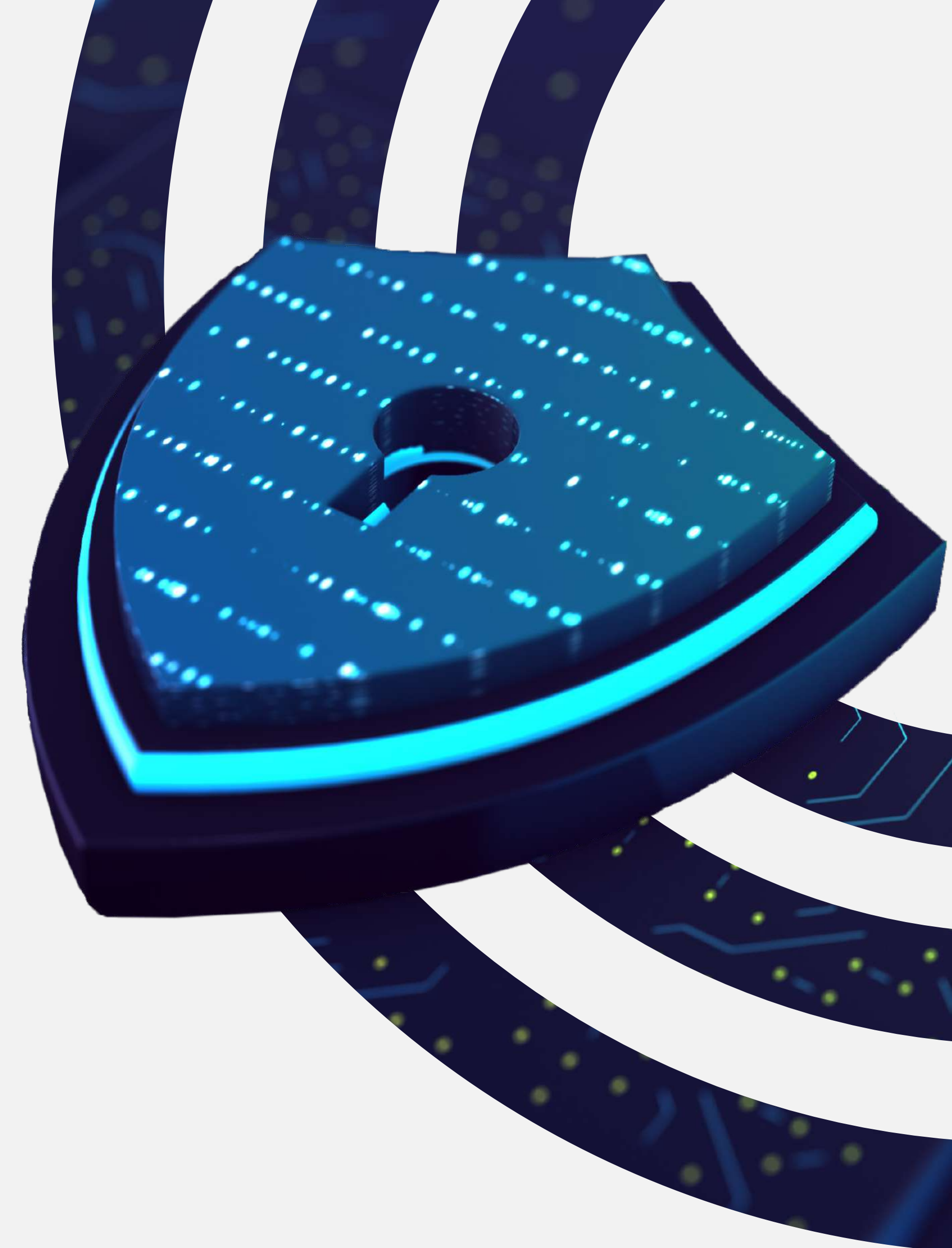
de segurança e privacidade, inclusive, de assegurarem a confidencialidade e a proteção das informações às quais tenham acesso no desempenho de suas atividades para a Ferroport.

A segurança da informação é uma responsabilidade compartilhada. Todos temos um papel fundamental na proteção dos ativos informacionais da Ferroport e devemos agir com diligência e responsabilidade em todas as nossas atividades.



Leia **mais**

Norma de
Privacidade
para Terceiros



6.2.

Uso e proteção dos ativos da Ferroport

Sabemos que nossos ativos — como instalações, equipamentos, veículos, sistemas de TI, informações, recursos financeiros e até mesmo o tempo de trabalho — são fundamentais para o bom funcionamento da empresa e para o alcance de nossos objetivos.

Por isso, temos o compromisso de utilizar esses recursos com responsabilidade, exclusivamente para fins profissionais e alinhados às nossas atividades. Não permitimos o uso pessoal ou indevido dos ativos da empresa.

Quando terceiros precisam utilizar nossos ativos, garantimos que isso ocorra apenas em situações

com propósito claro, transparente e alinhado ao interesse da Ferroport ou quando houver um benefício público evidente. Nesses casos, seguimos os processos de autorização definidos pelas áreas competentes.

Cuidar dos ativos da empresa é um dever de todos nós.

Agimos com integridade, zelo e responsabilidade para garantir a proteção e o uso adequado dos recursos que nos são confiados.

Fazem parte do ativo físico e intelectual da Ferroport, entre outros:

- imóveis e instalações, veículos, equipamentos, marcas, logotipos, estoques, valores, planos, produtos, tecnologias, estratégias de negócio, informações, pesquisas e dados.

6.3.

Propriedade intelectual

Valorizamos a criatividade e a inovação em tudo o que fazemos. Todo e qualquer dado ou direito de propriedade intelectual criado, projetado, produzido ou realizado durante o exercício de nossas funções pertence à Ferroport.

Propriedade intelectual abrange criações, invenções, projetos industriais, códigos-fonte, obras artísticas e literárias, símbolos, nomes e imagens desenvolvidos no contexto das nossas atividades.

Protegemos ativamente nossos ativos intelectuais, incluindo patentes, projetos, know-how, direitos autorais, bases de dados, nomes de domínio e marcas registradas. O uso não autorizado



desses ativos pode comprometer nossa reputação e a integridade das nossas marcas.

Da mesma forma que protegemos o que é nosso, também respeitamos a propriedade intelectual de terceiros, utilizando-a apenas com a devida autorização e em conformidade com a legislação aplicável.

6.4.

Confidencialidade e proteção da informação

Sabemos que o acesso a informações faz parte do nosso dia a dia e representa um diferencial competitivo importante para a Ferroport. Por isso, classificar corretamente essas informações, conforme nossas regras internas, é um dever de todos nós.

Nosso compromisso com a confidencialidade e o cuidado no tratamento de informações deve ser ainda maior quando lidamos com dados considerados sensíveis do ponto de vista concorrencial ou privilegiados, conforme definido pelas normas internas da empresa e pela legislação aplicável.

Informações estratégicas, técnicas, comerciais ou de qualquer natureza confidencial devem ser protegidas com rigor — inclusive após o desligamento do colaborador. O dever de sigilo permanece, independentemente do vínculo com a empresa.

Proteger a informação é proteger a Ferroport. Todos temos um papel essencial nesse compromisso.

São exemplos de informações confidenciais:

- dados sobre colaboradores, terceiros e outras partes interessadas;
- estratégias de negócios;
- orçamentos anuais e planejamento a curto e longo prazos;
- dados sobre volume de produção, resultado de pesquisas, dados financeiros, normas e procedimentos.

Informações confidenciais não devem ser deixadas em salas de reunião nem devem permanecer à vista sobre a mesa dos colaboradores. Assuntos confidenciais não devem ser discutidos em elevadores, recepção, restaurantes, banheiros ou em qualquer ambiente público.





Comunicação externa e redes sociais

Nossa comunicação, tanto escrita quanto verbal, deve ser clara, precisa, consistente e responsável.

Nas interações com interlocutores externos, devemos sempre agir de forma ética e profissional, em conformidade com as leis aplicáveis e com as regras internas da nossa empresa. Não há espaço para conflito de interesses, uso indevido de informações ou qualquer forma de corrupção em nossas representações.

Por isso, apenas os colaboradores previamente autorizados estão habilitados a falar com os meios de comunicação externos ou divulgar informações corporativas.

Ao utilizarmos as mídias sociais e optarmos por mencionar qualquer assunto relacionado à Ferroport, devemos lembrar que somos embaixadores da empresa.

Assim, é nosso dever proteger a reputação e imagem da Ferroport. A divulgação de fotos e vídeos das instalações e equipamentos está sujeita às diretrizes estabelecidas nas regras internas da Ferroport.

Caso queiramos comentar, a título pessoal, sobre temas diretamente relacionados à Ferroport, devemos sempre utilizar nosso nome real, ser transparentes quanto à nossa vinculação com a empresa e deixar claro que se trata de uma opinião pessoal, não institucional.



8

Conduzimos
nossos negócios
com integridade



8.1. Atuação sem conflito de interesses

Nós, colaboradores e terceiros, devemos evitar qualquer situação de conflito de interesses (real ou percebido) que envolva a nós mesmos, nossos familiares, pessoas próximas ou associados. Devemos sempre agir com integridade, responsabilidade e transparência.

Conflito de interesses ocorre quando atividades ou relacionamentos pessoais afetam a nossa capacidade de tomar decisões objetivas e imparciais em assuntos que envolvem a Ferroport, independentemente de haver ou não benefícios ou prejuízos diretos para a empresa.

Por isso, qualquer situação que represente, ou possa representar, um conflito de interesses deve ser comunicada imediatamente à área de Compliance e Recursos Humanos. Mesmo que se trate apenas de uma possibilidade, é nosso dever reportar e discutir o caso o quanto antes para garantir que nenhuma decisão seja tomada em desacordo com os interesses legítimos da Ferroport.

Repudiamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses que não sejam exclusivamente os da nossa empresa.

São considerados parentes:

- cônjuge, companheiro, irmãos, pais, filhos, avós, netos, tios, primos, sobrinhos e agregados (sogros, nora/genro, cunhados, madrasta/padrasto e enteados).

São consideradas pessoas próximas:

- aquelas com as quais se mantém vínculo societário, relacionamento afetivo ou convivência habitual, seja por laço amoroso ou de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar o outro.

8.1.1. Relacionamento pessoal e relacionamento íntimo nas dependências da Ferroport

Relacionamentos pessoais de natureza amorosa ou familiar entre colaboradores da mesma gerência não são permitidos, independentemente do grau de parentesco, devido ao potencial conflito de interesses.

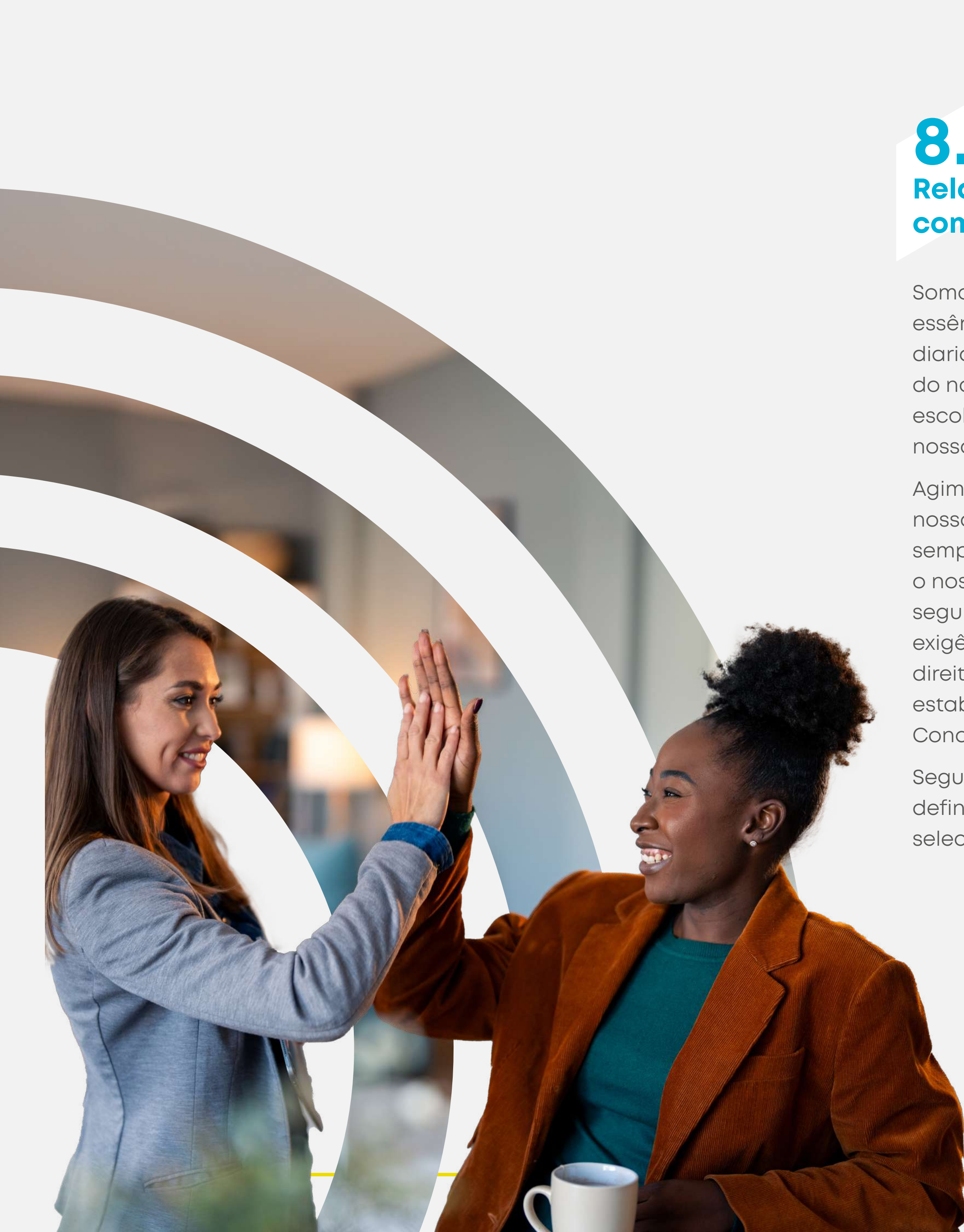
Nos demais casos em que exista vínculo amoroso ou familiar entre colaboradores, devemos informar as áreas de Recursos Humanos e Compliance para que sejam avaliadas medidas que assegurem a imparcialidade nas relações profissionais, sempre respeitando a intimidade dos colaboradores.

Temos o compromisso de não conceder qualquer tipo de tratamento preferencial com base em interesses ou vínculos pessoais.



Além disso, mantemos, dentro das dependências da companhia, relacionamentos estritamente profissionais, pautados pelo respeito e pela ética. Não permitimos qualquer contato de natureza íntima ou sexual, por configurarem condutas inadequadas e passíveis de sanção disciplinar.



A photograph of two women in business attire high-fiving. The woman on the left is a white woman with long brown hair, wearing a grey blazer. The woman on the right is a Black woman with her hair in a bun, wearing a brown blazer over a teal top. They are both smiling. The background is a blurred office setting. Large white curved lines are overlaid on the left side of the page.

8.2. Relacionamento com terceiros

Somos coerentes com nossa essência e a praticamos diariamente em todos os aspectos do nosso negócio, inclusive, na escolha e no relacionamento com nossos terceiros.

Agimos com cuidado ao selecionar nossos terceiros, buscando sempre aqueles que compartilham o nosso compromisso com a segurança, o cumprimento das exigências legais, a integridade, os direitos humanos e os princípios estabelecidos no nosso Código de Conduta.

Seguimos procedimentos definidos que nos permitem selecionar terceiros que atendam

às exigências legais e, ao mesmo tempo, nos ajudem a mitigar riscos de influência indevida.

Reconhecemos que nossos esforços contínuos para construir uma cadeia de valor sustentável, bem como a nossa reputação e o desempenho financeiro, podem ser impactados pelas ações de terceiros. Em determinadas circunstâncias, inclusive, a Ferroport pode ser responsabilizada por essas ações.

Não toleramos atitudes praticadas por terceiros em nome da Ferroport que caracterizem violação da lei, do nosso Código ou das nossas regras internas.

Nossas relações com terceiros, que fazem parte da nossa cadeia de valor, são pautadas pela boa-fé, honestidade, ética, transparência e respeito aos direitos humanos. Buscamos contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde atuamos. Por meio das nossas práticas de compras, priorizamos a contratação em comunidades locais, com o objetivo de construir uma cadeia de abastecimento resiliente e promover o desenvolvimento socioeconômico das áreas em que estamos inseridos.

8.3.

Relacionamento com agentes públicos

Conduzimos nossas interações com agentes públicos de forma ética e em estrita conformidade com a legislação vigente. Quando essas interações são intermediadas por prestadores de serviços, como advogados, consultores ou despachantes, formalizamos a atuação por meio de instrumento adequado, incluindo cláusulas de Compliance compatíveis com a natureza da atividade.

Agimos com integridade em todos os contatos com agentes públicos, seja na obtenção de licenças, acompanhamento de fiscalizações ou processos administrativos e judiciais. É terminantemente proibido oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, e temos o compromisso de não praticar, direta ou indiretamente, quaisquer atos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira.

As reuniões com agentes públicos devem contar com a presença de, no mínimo, dois colaboradores, ter pauta definida e seguir os normativos internos da Ferroport.

Não realizamos doações a partidos políticos ou candidatos em nome ou com recursos da Ferroport e não permitimos atividades político-partidárias durante o expediente ou nas dependências da companhia.



Caso decidamos nos candidatar a cargos eletivos, comunicamos previamente à área de Compliance.

Desde que não haja impedimento legal ou regulatório, podemos contratar colaboradores ou terceiros que também sejam agentes públicos, como professores ou médicos, ou permitir que nossos colaboradores ocupem tais cargos, desde que não haja conflito com os interesses da companhia e que a carga horária seja compatível. Todas essas contratações passam por análise da área de Compliance.

A contratação de ex-agentes públicos, nos casos previstos na Lei nº 12.813/13, só ocorre mediante autorização ou após o prazo legal, respeitando os normativos internos e medidas de integridade corporativa.

São exemplos de agentes públicos pessoas que trabalham:

- em todos os órgãos governamentais, vinculados aos poderes executivo, legislativo e judiciário, nas esferas federal, estadual e municipal;
- órgãos ou agências responsáveis pela regulação ou fiscalização das atividades da Ferroport;
- fundações federais, estaduais ou municipais;
- empresas estatais ou de economia mista.



Política de Integridade Empresarial e Compliance e Política de Integridade para Terceiros

8.4.

Concorrência justa

Temos o compromisso de agir em conformidade com as normas e regulamentos de defesa da concorrência. Acreditamos que a livre concorrência é a única forma legítima de conduzir os nossos negócios.

Atuamos com integridade e promovemos um ambiente empresarial livre de fraudes, lavagem de dinheiro, condutas ilícitas — incluindo práticas anticompetitivas — e qualquer tipo de manipulação, seja em contratos com o setor público ou privado.

Proibimos expressamente práticas anticompetitivas e não toleramos qualquer atividade dessa natureza por parte de nossos colaboradores e terceiros.

8.5.

Intolerância à corrupção, suborno ou qualquer vantagem indevida



Temos tolerância zero à corrupção e ao suborno. Além de serem atos ilegais e antiéticos, sujeitos à responsabilização criminal, essas práticas geram consequências graves para a empresa e para a sociedade como um todo. Não protegemos quem recorre a esse tipo de conduta, seja um colaborador da Ferroport ou um terceiro.

A corrupção ocorre quando alguém dá, promete, oferece, solicita, recebe, aceita ou autoriza favores ou qualquer coisa de valor (direta ou indiretamente) com o objetivo de influenciar uma

decisão, obter vantagem indevida ou garantir/manter negócios. Essa prática pode acontecer tanto na esfera pública quanto na privada.

Apoiamos ativamente os esforços para eliminar o suborno e qualquer forma de corrupção e esperamos que nossos terceiros compartilhem desse mesmo compromisso.

Contamos com um Programa de Compliance robusto, que inclui um Sistema de Gestão Antissuborno, além de uma governança estruturada, diretrizes e regras anticorrupção claras. Realizamos ações periódicas de treinamento, monitoramento e gestão de consequências, sempre prezando pela transparência e pela não obstrução de qualquer atividade de fiscalização relacionada ao tema.

Leia mais Política de Integridade Empresarial e Compliance, Política de Integridade para Terceiros e Manual do Sistema de Gestão Antissuborno

8.6.

Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

Na Ferroport, temos o compromisso de cumprir integralmente todas as legislações aplicáveis à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo.

A lavagem de dinheiro ocorre quando ativos ou capitais de origem criminosa são ocultados em transações que, de outra forma, seriam legítimas ou quando recursos legítimos são utilizados para financiar atividades criminosas ou terroristas.

Caso tenhamos qualquer razão para suspeitar que a Ferroport possa estar, ou tenha estado, exposta a recursos de origem duvidosa, devemos comunicar imediatamente a situação à área de Compliance e ao Jurídico. Qualquer indício ou ato confirmado de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo deve ser prontamente notificado às autoridades regulatórias competentes.

Além disso, todas as consultas feitas por reguladores ou autoridades públicas sobre esses temas devem ser encaminhadas diretamente ao Jurídico da Ferroport, sem que haja qualquer discussão ou compartilhamento de informações com terceiros, salvo mediante autorização prévia.

8.7.

Brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento

Conduzimos nossas relações com terceiros e órgãos públicos com base em critérios legítimos e objetivos de negócio — nunca influenciados por brindes, presentes, hospitalidades, entretenimento ou qualquer vantagem indevida.

Valorizamos relações respeitosas e transparentes com nossos interlocutores externos. Embora a troca de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento não seja incentivada, ela pode ser permitida em contextos culturais ou de celebração institucional, desde que:

- tenha caráter exclusivamente institucional (nunca comercial);
- seja realizada com total transparência;
- não envolva conflito de interesses;
- respeite as regras internas da Ferroport.

Nunca são permitidos brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento, dinheiro ou equivalentes, como vouchers ou cartões-presente, ou itens luxuosos ou ostensivos, que podem ser interpretados como tentativa de obter vantagem indevida e configurar suborno.

Atenção especial deve ser dada a interações com agentes públicos, que envolvem riscos elevados e devem seguir diretrizes específicas previstas em nossas regras internas.



Brinde: itens promocionais com logomarca da empresa ofertante, sem valor comercial, distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas, como canetas plásticas, calendários, agendas, mouse pads, cadernos e bonés.



Presente: artigos ofertados ou recebidos sem contrapartida como sinal de apreciação e que, em razão de seu valor ou características, não sejam brindes.



Hospitalidade: diárias em hotéis, pousadas ou qualquer tipo de acomodação, bem como despesas de deslocamento, passagens aéreas e rodoviárias ou despesas com alimentação.



Entretenimento: qualquer convite, ingresso ou cortesia de acesso para festas e eventos musicais, esportivos ou culturais.

8.8.

Doações, ações sociais e patrocínios

Todas as doações, ações sociais e patrocínios realizados pela Ferroport têm como propósito impulsionar o desenvolvimento das regiões onde atuamos e fortalecer a visibilidade da nossa marca.

Essas iniciativas devem ser conduzidas em conformidade com a legislação vigente e com as regras internas da Ferroport, garantindo transparência, integridade e alinhamento com a nossa essência e compromissos institucionais.



Política de Integridade Empresarial e Compliance, Política de Integridade para Terceiros e Norma de Investimento Social Privado



Legalidade e integridade

Acreditamos na transparência e temos o compromisso com a abertura, a clareza e a integridade em tudo o que fazemos.

Cumprimos rigorosamente todas as leis e regulamentações aplicáveis às nossas atividades, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

Contamos com um sistema estruturado de registros formais, que documenta nossas atividades e nossos resultados de forma precisa e confiável. Esses registros seguem princípios contábeis, regulatórios e normativos reconhecidos e são regularmente auditados e fiscalizados, garantindo a conformidade e a credibilidade das nossas informações.





Canal de Denúncia

Na Ferroport, temos o compromisso de agir com integridade e responsabilidade. Por isso, se observarmos qualquer comportamento que possa violar o nosso Código de Conduta, a legislação ou os princípios éticos, temos o dever de reportar a situação.

Sabemos que isso exige coragem, mas, além de ser responsabilidade de todos, é uma demonstração clara do nosso compromisso de fazer o que é certo.

O Canal de Denúncia da Ferroport é um serviço confidencial, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para colaboradores, terceiros e demais partes interessadas. Ele é operado por uma empresa externa e independente, garantindo o anonimato e a proteção da identidade do denunciante, que nunca será revelada sem consentimento expresso.

O Canal de Denúncia pode ser acessado de forma gratuita por meio dos seguintes canais:

0800 721 0785

Portal:

<https://canalconfidencial.com.br/ferroport/>

As denúncias são tratadas com confidencialidade e em conformidade com as regras internas da Ferroport e com a legislação aplicável.

Em caso de dúvidas sobre como lidar com determinada situação, necessidade de orientações pontuais ou questões relacionadas à gestão cotidiana, os gestores, as áreas de Compliance, Recursos Humanos ou Jurídico podem ajudar — eles estão disponíveis para oferecer o direcionamento necessário, promovendo a atuação responsável, ética e em conformidade com a essência da companhia.

Compromisso com a não retaliação

Temos tolerância zero à retaliação. Nenhuma pessoa será punida ou prejudicada por relatar, de boa-fé, uma preocupação legítima. A retaliação é uma violação grave das nossas diretrizes e pode resultar em medidas disciplinares.

Se você se sentir retaliado ou souber de alguém nessa situação, denuncie imediatamente.





11

Gestão de desvios de conduta

Se nossas investigações internas concluírem que houve infração ao Código de Conduta, legislação, às regras internas da Ferroport ou a prática de atos ilícitos, os colaboradores ou terceiros envolvidos estarão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável e das regras internas da Ferroport.

Todos nós, colaboradores e terceiros, devemos contribuir para as investigações internas, não podendo omitir ou simular informações das quais tenhamos conhecimento sobre os fatos que estão sendo apurados.

As medidas disciplinares serão definidas pelo Comitê de Ética, Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos, Conselho de Administração ou acionistas da Ferroport, conforme o caso, e devem ser justas e proporcionais aos casos concretos, considerando a gravidade, a legislação aplicável e a hierarquia dos envolvidos.

Além disso, as violações legais e às regras internas da Ferroport também podem resultar em penalidades civis e criminais para os colaboradores e terceiros envolvidos nos atos.





Governança e gestão do Código de Conduta

O Código de Conduta faz parte do Programa de Compliance da Ferroport. As diretrizes deste documento são avaliadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, por proposta do Comitê Executivo e recomendação do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos.

Estamos comprometidos com o monitoramento e a melhoria contínua do nosso Programa de Compliance — realizamos avaliações periódicas de sua eficácia e adotamos as medidas necessárias para seu aperfeiçoamento.

Quaisquer dúvidas sobre as disposições deste Código de Conduta podem ser encaminhadas para o e-mail **integridade@ferroport.com.br** ou esclarecidas junto à área de Compliance.





Termo de Ciência e Compromisso

Declaro que li e compreendi o conteúdo do Código de Conduta da Ferroport, disponível na intranet e website da empresa.

A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente o referido Código de Conduta.

_____, ____ de _____ de _____.
Local Dia Mês Ano

Nome

Assinatura



